Município
Fls 869
A

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 047/2022

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2022.

De: Carlos Lopes
Secretário de Administração

Para: Anderson Manique Barreto
Prefeito

Solicitamos autorização para aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 039/2022, referente a Tomada de Preço 03/2021 - contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração

Município
Fls 870
A

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 39/2022 decorrente da Tomada de Preços nº 03/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa FAVERI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto,** inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: **FAVERI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.871.432/0001-80, localizada na Rua Rui Barbosa, 489 - Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste (89.990-000), Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. **Jonatas Pertile de Faveri**, portador do CPF nº 032.034.629-31 e RG nº 3.653.928, (CONTATOS: (49) 3344-2131, jonatas@favericomunicacao.com.br).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objetivo a AUMENTO DA META FÍSICA do Contrato nº 39/2022 que tem como objeto a **contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
Parágrafo primeiro: Considerando o pedido do Secretário Municipal de Administração, mediante ofício nº 047/2022, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, fica aumentada a meta física e financeira em mais 25% (vinte e cinco por cento), no total de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais.)

Parágrafo segundo: O valor total atualizado do contrato passa a ser de R$ 281.250,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 39/2022 de 18 de março de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2022.11.07 10:40:43 -03'00'

.....

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

JONATAS PERTILE DE FAVERI:03203462931 Assinado de forma digital por JONATAS PERTILE DE FAVERI:03203462931 Dados: 2022.11.07 14:43:44 -03'00'

.....

Jonatas Pertile de Faveri
Faveri Agência de Publicidade Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

872
A

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022
Objeto: **Julgamento de habilitação e Prazo de Recursos.**

A comissão de licitação, designada através do decreto Nº 221/2021, considerando que na data de 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2022, às 10h00min (dez) horas foi realizada a sessão de recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços do Edital de Tomada de Preços nº 010/2022, das empresas: **C. E. Gnoatto Perin Eireli - EPP, J G Derivados de Cimento Ltda e Fernando Ricardo Reolon Construções Eireli**, e que após abertos, os envelopes nº 01 de documentos de habilitação, onde foram rubricados e conferidos pela Comissão de Licitação, pelo Engenheiro Civil do Município e pelo representante presente, e que conforme a ata nº 1580/2022 a sessão foi suspensa para o posterior julgamento da habilitação, conforme item 13.5 do Edital, sendo assim:

Considerando, que após realizada a conferência da documentação de habilitação das empresas participantes pela Comissão de Licitação, juntamente com o Engenheiro Civil do Município e o Setor Jurídico do Município:

DECIDE por **habilitar** as empresas: **C. E. Gnoatto Perin Eireli - EPP, J G Derivados de Cimento Ltda e Fernando Ricardo Reolon Construções Eireli**, por apresentarem os documentos de habilitação em conformidade com o edital.

NOTIFICA-SE assim as empresas participantes pela ciência da decisão e que a comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, não havendo recursos a comissão comunicará às proponentes a data de sessão de abertura dos envelopes nº 2, por meio de comunicação (e-mail, publicação oficial).

Itapejara D´Oeste/PR, 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2022.

Vlademir Lucini,
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 341 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto 177/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **25 de novembro de 2022**, através do site www.bll.org.br destinado a **Aquisição de testes psicológicos e jogos para uso da psicóloga lotada no departamento municipal de Educação Cultura e Esporte do município de Honório Serpa – PR.**

Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019 Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone (046)3245-1130.

Honório Serpa, 08 de novembro de 2022.

Jones de Almeida
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Aditivo nº 01 – contrato nº 39/2022 – Tomada de Preços nº 03/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. - CONTRATADA: FAVERI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ sob n.º 08.871.432/0001-80. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Administração, mediante ofício nº 047/2022, expedido pelo Sr. Carlos Lupes, fica aumentada a meta física e financeira em mais 25% (vinte e cinco por cento), no total de R$ 56.250,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo nº 05 – contrato nº 74/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. - Contratada: PF ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº. 29.948.914/0001-60. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços para 05 de dezembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLEVELÂNDIA-PR
Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR
Resolução CMAS nº 013/2022

SÚMULA – Aprovação de Prestação de Contas do Repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19 para o período do pagamento até 31 de dezembro de2021, do Município de Clevelândia/PR.;
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 08 de Novembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Prestação de Contas do Repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19, do Fundo Estadual de Assistência Social– FEAS, para o período do pagamento até 31 de dezembro de 202..
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Clevelândia, 08 de Novembro de 2022. **Franciell A. Meirelles** - Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLEVELÂNDIA-PR
Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR
Resolução CMAS nº 012/2022

SÚMULA – Aprova com ressalvas o Termo de Convênio entre o Município de Clevelândia e a ASAMCLARET;
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 08 de Agosto de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar com ressalvas o Termo de Convênio com a ASAMCLARET, onde deverá ser alterado os itens conforme consta na Ata nº 07/2022/CMAS;
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Clevelândia, 08 de Agosto de 2022. **Franciell A. Meirelles** Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO nº 141/2022 – Concorrência Pública nº 16/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 37.223.490/0001-72. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana (lazer) projeto campinho – campo de grama sintética bairro Vila Nova, conforme projetos, planilhas e memorias em anexo. Valor total R$ 312.323,65. Prazo de execução: 150 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº231/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada – FG de 50%, a servidora **LIBIANE ELVIRA CASTRO**, matrícula nº2290-2, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigido para o desempenho de suas funções, a partir de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº 230/2022

Designar LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL, para responder interinamente pela SecretariaMunicipal de Administração e Finanças e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Rafaela Martins Losi, nouso de suas atribuições conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora municipal, **LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL,** matrícula nº2722-7, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

LEI Nº2302/2022

Altera a Lei n. 2.679/2018, que institui o programa de Incentivo à doação de sangue entre os servidores municipais de Clevelândia.

Art. 1º Esta Lei altera a lei n. 2.679, de 14 de dezembro de 2018, a fim de incluir hipóteses de doação de sangue de servidores a serem realizadas fora do município.

Art. 2º O art. 1º da Lei n. 2.679/2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 1º Será concedido o dia de folga ao servidor público que efetivar a sua doação e, mais um dia, a sua escolha, num período de até 30 dias a contar daquela data.

§ 2º Quando não houver campanha de doação de sangue no município, o servidor público poderá, até uma vez por ano, fazer a doação de sangue em um hemocentro localizado em até 40km do município de Clevelândia."

Art. 2º Inclui o § 3º ao artigo 1º, com a seguinte redação:

"§ 3º Para comprovação da doação, o servidor deverá entregar, à chefia imediata ou ao setor de recursos humanos, declaração fornecida pelo hemocentro de que estiver no local e realizou a doação de sangue."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei n.039/2022-L de autoria do Vereador Pedro Adolfo Kleinkling.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 229 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022
Súmula: Regulamenta o recebimento de bens e serviços através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
RESOLUÇÃO Nº 230 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022
Súmula: Designa os empregados responsáveis pela inclusão e gerenciamento de dados nos Sistemas de Informações regidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e dá outras providências.
RESOLUÇÃO Nº 231 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2022.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO nº 142/2022 – Concorrência Pública nº 19/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 18.260.537/0001-56. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA ENVOLVIDO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme projetos, planilhas e memoriais, decorrente do Convênio nº 131/2022 – SEAS, aprovado no Portal dos Municípios. Valor total R$ 1.057.180,61. Prazo de execução: 36 meses, da ordem. Prazo de vigência: 48 meses. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

LEI Nº2301/2022

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Reciclagem no Município de Clevelândia, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Reciclagem, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de junho, com o objetivo de conscientizar toda a população sobre a importância da coleta, separação e destinação de materiais recicláveis.
Art. 2º São considerados materiais recicláveis, entre outros:
I – Papéis;
II – Vidros;
III – Plásticos;
IV – Metais;
V – Matéria Orgânica; e
VI – Entulho (resíduos da construção civil-RCC).
Art. 3º A administração pública municipal poderá, isoladamente ou em parceria com a sociedade civil, entidades privadas e órgãos públicos relacionados ao tema, desenvolver atividades educativas, tais como a realização de palestras, oficinas estudantis, workshops, congressos.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, desenvolverão campanha permanente de educação sanitária e ambiental dirigida a toda a população de Clevelândia e tendo como foco principal a população em idade escolar, com os seguintes objetivos:
I – incentivar as práticas de redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos;
II – incentivar a participação no Programa de Coleta Seletiva do Município; e
III – desenvolver práticas cidadãs em relação à limpeza pública como:
a) não jogar lixo em terrenos baldios, nas ruas e nos cursos d'água;
b) acondicionar corretamente o lixo e apresentá-lo para coleta;
c) valorizar o trabalho dos limpadores públicos; e
d) não pichar as edificações.
Art. 5º A Semana Municipal de Incentivo à Reciclagem terá parte integrante do Calendário Escolar, com o intuito de promover atividades voltadas especificamente e esclarecimentos sobre a importância da reciclagem, utilizando-se para tanto de seminários, palestras, recursos audiovisuais etc., a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 292/2022

Exonera a pedido, a servidora DAIANE ALVES DIONISIO do cargo de ESCRITURÁRIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, conforme protocolo Nº 50.276, a partir de 07 de novembro de 2022, a servidora, **DAIANE ALVES DIONISIO,** matrícula **Nº 2411-2** do cargo de Escriturária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO: 0293/2022

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado Paraná no valor de R$ 143.944,61(Cento e quarenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2781/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos Excesso de arrecadação e Anulação no valor de R$ 143.944,61(Cento e quarenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.04- Administração Cultura e Esportes
12361 0020.2.019000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Receita Educação 5% e 25%
3.3.90.39.00 – 107 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 110.000,00

08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01 -Administração S.M.O.V.
26782 0014.2.029000 – Manutenção da Unidade de Obras e Viação
4.4.90.51.00 – 879 – Obras e Instalações ..... R$ 33.944,61
Total ..... R$ 143.944,61

Art.2º- Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação e Anulação descrito abaixo:
Anulação
07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.04- Administração Cultura e Esportes
12361 0020.2.019000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Receita Educação 5% e 25%
3.3.90.30.00 – 107 – Material de Consumo ..... R$ 110.000,00

Excesso
2.4.2.2.99.21.03 – 879 - CONVENIO 312/2022 - SEDU - CAFE NA PRAÇA ..... R$ 33.944,61
Total ..... R$ 143.944,61
Art.3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP. 85.539-000 - Fone/Fax: (046) 3252-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
UASG: 987949

"ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI-ME-EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO"

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **24/11/22, às 08:00h**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma de COMPRASGOVERNAMENTAIS, http://www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto: "Aquisição futura e parcelada de recargas de gás de cozinha GLP P-13 e P-45 e vasilhames para carga de gás de cozinha GLP P-13 E P- 45, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais de Clevelândia, Estado do Paraná, pelo período de 12 meses, conforme as especificações e quantitativos e" , nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 8 de Novembro de 2022.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
PREGOEIRO

EDITAL Nº 198/2022 de 08/11/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:B1D3AE52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 141/2022 – Concorrência Pública nº 16/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 37.223.496/0001-72. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana (lazer) projeto campinho – campo de grama sintética bairro Vila Nova, conforme projetos, planilhas e memorias em anexo. Valor total R$ 312.323,65. Prazo de execução: 150 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 27 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:EB61B8CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 142/2022 – Concorrência Pública nº 18/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 18.260.537/0001-56. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA ENVOLVIDO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme projetos, planilhas e memoriais, decorrente do Convênio nº 131/2022 – SEAB, aprovado no Portal dos Municípios. Valor total R$ 1.097.186,61. Prazo de execução: 36 meses, da ordem. Prazo de vigência: 48 meses.

Coronel Vivida, 27 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:41091E4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo nº 01 – contrato nº 39/2022 – Tomada de Preços nº 03/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - CONTRATADA: FAVERI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ sob n.º 08.871.432/0001-80. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Administração, mediante ofício nº 047/2022, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, fica aumentada a meta física e financeira em mais 25% (vinte e cinco por cento), no total de R$ 56.250,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 05 – contrato nº 74/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: PF ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº. 29.948.914/0001-60. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços para 05 de dezembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.